



MUNICÍPIO DE CARAÚBAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29
SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
033/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 414009/2025

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no caput. do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é contratação de Pessoa Jurídica visando a prestação de serviços em Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), com pagamento de anuidade, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente, com vigência até 31/12/2025. In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição em especial nos casos de:
(...)

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 033/2025 – Processo Administrativo nº 414009/2025, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO EST. DO RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.693.822/0001-07, no valor total de R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 28 de abril de 2025.

Atenciosamente,


PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito do Município de Caraúbas/RN
Autoridade Competente